

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 304/2011

Data: 18/11/11

Ass. Silvane 9:30



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 16/11/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS

6427

## PROJETO DE LEI n.º 127 de 16 de novembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 18/11/2011

Votação:

Unanimemente

Presidente

Secretário

Autoriza o Poder Executivo a doar um Computador usado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um computador usado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa.

**Art. 2º** O Computador a ser transferido ao Corpo de Bombeiros Voluntários deverá ser utilizado para elaboração de controles e dos demais documentos necessários à implantação do novo sistema de registros adotado pela Voluntersul (Associação dos Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 de novembro de 2011.

Ademir Antonio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3041201

Data: 18/11/11

Ass. Jáneza

## PROJETO DE LEI Nº 127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar um computador usado, (segunda mão), ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, e dá outras providências

O Município de Serafina Corrêa pretende colaborar com os Bombeiros Voluntários para uma melhor organização na documentação necessária para o controle e os registros da entidade, de conformidade com o sistema que está sendo implantado pela Associação dos Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul.

O equipamento destinado está em perfeitas condições de uso, podendo perfeitamente ser interligado via internet às demais estruturas dos Bombeiros Voluntários e possibilitar a execução das tarefas de controles internos com maior agilidade.

Assim, o Poder Executivo Municipal necessita, de conformidade com o art.97,II da Lei Orgânica Municipal, de autorização do legislativo para efetivar a doação do referido equipamento.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**